



LEI N.º 1190/2021

PUBLICADO EM	11/03/21
Jornal	TRIBUNA DO NT
Edição	10460 FIs 06

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$220.000,00 (Duzentos e Vinte MilReais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10-UNIDADE	SISTEMA DO ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTÃO DO ENSINO		
123610005.2.185000	CONTRIBUIR COM A APAE		
3.3.50.43.00.00.00(1315)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	R\$220.000,00
TOTAL			R\$220.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 220.000,00, provenientes de provável excesso de arrecadação na Fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 09 de Março de 2021.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL